



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

628

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

516

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

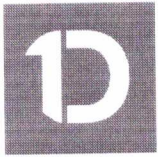
**Intenção de dispensa de licitação n.º 74/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 15 de junho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A0C-0C32-37D3-792E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 12/06/2023 11:28:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/4A0C-0C32-37D3-792E>



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA - ME (KZ ENGENHARIA), CNPJ n.º 12.342.411/0001-44, com sede na Av. Getúlio Vargas n.º 516, sala C, Centro, São Martinho - RS, representada por Alexandre Konzen, CPF n.º 708.607.260-53, residente em São Martinho – RS, para os serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município. O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Herval, 19 de junho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA - ME (KZ ENGENHARIA), CNPJ n.º 12.342.411/0001-44, com sede na Av. Getúlio Vargas n.º 516, sala C, Centro, São Martinho - RS, representada por Alexandre Konzen, CPF n.º 708.607.260-53, residente em São Martinho – RS, para os serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município. O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Herval, 19 de junho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**CONTRATO Nº 156/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 516/2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA - ME (KZ ENGENHARIA), CNPJ n.º 12.342.411/0001-44, com sede na Av. Getúlio Vargas n.º 516, sala C, Centro, São Martinho - RS, representada por Alexandre Konzen, CPF n.º 708.607.260-53, residente em São Martinho - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 516/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – os serviços incluem levantamento aéreo de imagens com drone, processamento de imagens e levantamento in loco com a realização de vetorização e desenho técnico, com a entrega em arquivos digitais nos formatos .dwg e .shp, nos termos da proposta, do Termo de Referência e demais peças que compõem a dispensa de licitação n.º 516/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula serão prestados no regime de empreitada por preço global, vigendo até o exaurimento de seu escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), avaliados individualmente em R\$ 870,97 (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos) por quarteirão.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, contados da autorização da Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, através de Memorando Interno acompanhado de boletim de medição atestando a conclusão de cada etapa dos serviços, bem como das respectivas notas fiscais, observando ao seguinte cronograma de execução:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(%)	VALOR (R\$)
1ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 12 quarteirões e seus lotes constantes.	20%	10.800,00
2ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 19 quarteirões e seus lotes constantes.	30%	16.200,00
3ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 31 quarteirões e seus lotes constantes.	50%	27.000,00
TOTAL	62 quarteirões	100%	54.000,00

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

X – Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) necessária para a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução

total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos quando resultarem em danos ou prejuízos para a administração ou para terceiros. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 19 de junho de 2023.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2023.06.19
15:54:21 -03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE KONZEN
Data: 28/06/2023 17:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Konzen
Representante da contratada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516 /2023

PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 06
à 03 / 07 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA - ME (KZ ENGENHARIA), CNPJ n.º 12.342.411/0001-44, com sede na Av. Getúlio Vargas n.º 516, sala C, Centro, São Martinho - RS, representada por Alexandre Konzen, CPF n.º 708.607.260-53, residente em São Martinho - RS, para os serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município.

O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.280/2023

Responder apenas via 1Doc



Camila L. SMPPMA-DPP

Para SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos
SMPPMA-DPP SMA SMPPMA SMF SMF-DC-DES
GP SMAJ SMA-DS-SLC

06/06/2023 09:07

Contratação de serviço de Georreferenciamento

Solicito a contratação de serviço de **levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado** de 62 quarteirões e seus respectivos lotes do Setor 1 da cidade, localizados no perímetro urbano do município.

Justificativa: o serviço se faz necessário para dar continuidade ao processo de Regularização Fundiária através da REURB, bem como integração do município do convênio SINTER.

Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Camila Araújo Lisboa
Técnica em Edificações

Cronograma de Execução Georreferenciamento 2 .pdf (190,60 KB)	5 downloads
Orcamento_FAPA_TOPOGRAFIA_2 .pdf (160,27 KB)	7 downloads
Orcamento_KASTELLO_ENGENHARIA_2 .pdf (439,93 KB)	7 downloads
Orcamento_KZ_ENGENHARIA_2 .pdf (121,62 KB)	11 downloads
Orcamento_METODO_ENGENHARIA_2 .pdf (1,31 MB)	5 downloads
Orcamento_TECSUL_2 .pdf (407,59 KB)	5 downloads
Termo de referencia Georreferenciamento 2 .pdf (286,48 KB)	7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/06/2023 09:07:48 Camila Araújo Lisboa SMPPMA-DPP solicitou a assinatura de **Luiz Antonio Garcia Veleda** em Memorando 2.280/2023. Assinado

06/06/2023 09:10:09 Camila Araújo Lisboa SMPPMA-DPP assinou digitalmente **Memorando 2.280/2023** com o certificado **CAMILA ARAÚJO LISBOA** CPF 043.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001.

06/06/2023 09:11:00

Este documento contém assinatura digital, realizada por CAMILA ARAÚJO LISBOA CPF 043.XXX.XXX-81, LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA CPF 931.XXX.XXX-15, CAMILA ARAÚJO LISBOA CPF 043.XXX.XXX-81, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42.



Luiz Antonio Garcia Veleda **SMPPMA** assinou digitalmente **Memorando 2.280/2023** com o certificado **LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA** CPF 931.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 2.280/2023

06/06/2023 09:25

(Respondido)

Sabrina S. **SMA****SMPPMA-DPP - Dep...**

A/C Camila L.

CC

Peço que anexe ao processo a documentação exigida no art. 68 da Lei 14.133/21 para comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa que apresentou menor valor.

Peço também que especifique no cronograma de execução as etapas, qual serviço se encaixa na etapa 1, etapa 2 e 3, respectivamente.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

06/06/2023 09:25:08

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Despacho 2- 2.280/2023

07/06/2023 08:21

(Respondido)

Camila L.

SMPPMA-DPP**SMA - Secretaria...**

CC

Em anexo, cronograma ajustado.

—
Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações

[Cronograma de Execução Georreferenciamento.pdf](#) 3 downloads
(191,26 KB)

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

07/06/2023 08:22:28

Camila Araújo Lisboa **SMPPMA-DPP** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.280/2023** com o certificado **CAMILA ARAÚJO LISBOA** CPF 043.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 2.280/2023

07/06/2023 08:23

(Respondido)

Camila L.

SMPPMA-DPP**SMA - Secretaria...**

CC

Em anexo, certidões da empresa.

—
Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações

[CERTIDAO FEDERAL 2 .pdf](#) (77,91 KB) 2 downloads

[CERTIFICADO ESTADUAL 2 .pdf](#) (89,29 KB) 2 downloads



CND Municipal 2 .pdf (94,92 KB)	2 downloads
Consulta CNPJ 2 .pdf (110,48 KB)	5 downloads
Consulta Regularidade do Empregador 2 .pdf (87,30 KB)	2 downloads
Declaracao Nao contrata menor 2 .pdf (57,38 KB)	3 downloads
Negativa Debitos Trabalhistas 2 .pdf (84,04 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/06/2023 08:23:41 Camila Araújo Lisboa SMPPMA-DPP assinou digitalmente **Memorando 3-2.280/2023** com o certificado **CAMILA ARAÚJO LISBOA** CPF 043.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 2.280/2023

07/06/2023 08:55

(Respondido)

Sabrina S. SMA

SMPPMA-DPP - Dep...

A/C Camila L.

CC

Peço que antes de ir para análise jurídica, a solicitante anexe ao processo os seguintes documentos exigidos que não foram encaminhados:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo (CREA) ou (CAU) ou pelo Conselho de Classe correspondente, bem como o Certificado de Registro Profissional também emitida pelo Conselho, de seu responsável técnico. Este último é exigido somente se o(s) responsável (eis) técnico(s) não constar (em) no primeiro; b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora contratado.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 2.280/2023

07/06/2023 08:58

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa pela Lei 14.133/2021.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: KONZEN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 12.342.411/0001-44

Valor: R\$ 54.000,00

At.te.



Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 07/06/2023 08:58:50 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) arquivou.
- 07/06/2023 08:58:50 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) parou de acompanhar.
- 07/06/2023 08:59:04 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) assinou digitalmente **Memorando 5- 2.280/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 6-
2.280/2023**

07/06/2023 09:57 Em anexo, certidões de qualificação técnica solicitadas.
(Respondido)

Camila L.

[SMPPMA-DPP](#)

[SMA - Secretaria...](#)

CC

Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações

[Certidao_Empresa_Alexandre.pdf \(51,56 KB\)](#)

6 downloads

[certidao_Profissional_Alexandre.pdf \(26,23 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 07/06/2023 10:03:33 Camila Araújo Lisboa [SMPPMA-DPP](#) assinou digitalmente **Memorando 6- 2.280/2023** com o certificado **CAMILA ARAÚJO LISBOA CPF 043.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-
2.280/2023**

07/06/2023 11:36 Encaminho para verificar a disponibilidade financeira, conforme despacho nº 5.
(Encaminhado)

Sabrina S.

[SMA](#)

At.te.

[SMF - Secretaria...](#)

CC


Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 07/06/2023 11:36:42 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) arquivou.
- 07/06/2023 11:36:42 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) parou de acompanhar.

**Despacho 8-
2.280/2023**


07/06/2023 15:07 Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
(Encaminhado) Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. 

CC

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 

07/06/2023 15:07:20 Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 8- 2.280/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

07/06/2023 15:07:21 Luis Antônio Saraiva  arquivou.

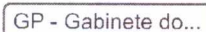
07/06/2023 15:07:21 Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.

Despacho 9- 2.280/2023

07/06/2023 16:56 Despesa orçamentária nº 1738 para autorizar a emissão de empenho
(Encaminhado)

Bruna A. 

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil



A/C Ildo S.

CC

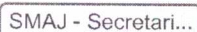
Quem já visualizou? 

07/06/2023 16:56:51 Bruna Machado Alarcon  arquivou.

07/06/2023 16:56:51 Bruna Machado Alarcon  parou de acompanhar.

Despacho 10- 2.280/2023

12/06/2023 10:30 Encaminhado pra a análise jurídica e prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att,

Ildo S. 

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 

12/06/2023 10:30:50 Ildo Roberto Lemos Sallaberry 



- 12/06/2023 10:30:50 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 12/06/2023 10:31:02 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.280/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 11- 2.280/2023

12/06/2023 11:14

(Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

[intencao_de_dispensa_74_georreferenciamento.pdf \(31,12 KB\)](#) 8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 12/06/2023 11:14:47 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 11- 2.280/2023. **Assinado**
- 12/06/2023 11:28:43 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 11- 2.280/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 12- 2.280/2023

16/06/2023 11:12 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

GP - Gabinete do...

CC

SMPPMA - Secretaria Municipal de Planejamento

Projetos e Meio Ambiente

GP - Gabinete do Prefeito

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA - ME (KZ ENGENHARIA), CNPJ n.º 12.342.411/0001-44, para os serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, localizados no perímetro urbano do município, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Constam no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 08 e 09), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.



constar a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc.

Da análise dos orçamentos juntados, destaca-se que o menor valor apresentado foi apontado como sendo o da empresa KZ Engenharia, contudo, o valor da proposta da empresa FAPA Topografia S/C Ltda. aparentou ser significativamente menor do que todos os outros. Isso pode ter decorrido da forma como a cotação foi solicitada (o que se reitera não ter constado no processo) ou de confusão do fornecedor, que teria apresentado o valor unitário de cada quarteirão como o de sua proposta, de forma que o valor total, em verdade, seria sessenta e duas vezes maior do que o informado.

Ante a escassez de informações sobre a composição dos valores dessa proposta, opina-se seja o processo complementado, explicando-se se o valor da proposta da Empresa FAPA Topografia S/C Ltda se refere a uma unidade de quarteirão, ou ao total dos serviços.

Ademais, foi informado que a empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA apresentou o menor orçamento e foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 74/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas, de modo que, se acredita ter o orçamento da empresa FAPA Topografia S/C Ltda ter se referido a apenas uma unidade dos serviços, de toda a sorte, mantém-se a recomendação pela instrução do processo com essas informações.

Caso se confirme a possibilidade de prosseguimento para a contratação da empresa KONZEN ENGENHARIA LTDA, verifiquem-se os documentos mínimos de habilitação exigidos pelo art. 68 e os documentos técnicos exigidos pelo art. 67 da Lei n.º 14.133/21, atestando a sua regularidade para a contratação, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, diante preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se, em tese, de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se, porém, a instrução do processo com as informações acima mencionadas, para confirmação de qual a melhor proposta antes do prosseguimento.

S.M.J, é o Parecer.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/06/2023 11:13:15 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** assinou digitalmente **Memorando 12- 2.280/2023** com o certificado **ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO** CPF **030.XXX.XXX-40** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 13- 2.280/2023

16/06/2023 14:40 Encaminhamento para prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att,

Ildo S. **GP****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/06/2023 14:40:59 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

16/06/2023 14:40:59 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

16/06/2023 14:41:11 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 13- 2.280/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

2 Despachos não lidos

Despacho 14- 2.280/2023

16/06/2023 15:59
(Respondido)

Camila L.

SMPPMA-DPP**SMA - Secretaria...**

CC

Em resposta ao despacho nº 12, esclareço que a empresa FAPA TOPOGRAFIA forneceu dois tipos de orçamentos, sendo um, cobrando um valor por cada lote, e outro cobrando um valor por cada quarteirão. O orçamento anexado anteriormente ao processo foi o que se referia ao valor por quarteirão, sendo R\$6.800,00 pois continha uma proposta mais parecida com os orçamentos das demais empresas, além do fato de que a quantidade de lotes constantes em cada quarteirão é muito variável. Como não estava descrito o valor total da proposta (referente à 62 quarteirões), foi solicitado uma correção, portanto seguem em anexo as propostas com valores totais.

—
Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações

Orçamento FAPA lotes.pdf (163,46 KB)

1 download

Orçamento FAPA quarteirões.pdf (165,20 KB)

1 download



Memorando 2.280/2023

De: Camila L. - SMPPMA-DPP

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 06/06/2023 às 09:07:46

Setores envolvidos:

SMA, SMPPMA, SMPPMA-DPP

Contratação de serviço de Georreferenciamento

Solicito a contratação de serviço de **levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado** de 62 quarteirões e seus respectivos lotes do Setor 1 da cidade, localizados no perímetro urbano do município.

Justificativa: o serviço se faz necessário para dar continuidade ao processo de Regularização Fundiária através da REURB, bem como integração do município do convênio SINTER.

Fonte de Recurso: 1500- Recurso não vinculado de impostos.

—
Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações

Anexos:

Cronograma_de_Execucao_Georreferenciamento_2_.pdf
Orcamento_FAPA_TOPOGRAFIA_2_.pdf
Orcamento_KASTELLO_ENGENHARIA_2_.pdf
Orcamento_KZ_ENGENHARIA_2_.pdf
Orcamento_METODO_ENGENHARIA_2_.pdf
Orcamento_TEC SUL_2_.pdf
Termo_de_referencia_Georreferenciamento_2_.pdf



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, situados dentro do perímetro urbano do município de Herval/RS e vetorização do material a ser entregue conforme especificado em termo de referência.

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(%)	VALOR (R\$)
1ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 12 quarteirões e seus lotes constantes.	20%	10.800,00
2ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 19 quarteirões e seus lotes constantes.	30%	16.200,00
3ª etapa	Levantamento, georreferenciamento e vetorização de 31 quarteirões e seus lotes constantes.	50%	27.000,00
TOTAL	62 quarteirões	100%	54.000,00

Por meio de boletim de medição serão constatadas cada final de etapa, para realização do pagamento referente à parcela correspondente.

Camila Araújo Lisbôa
Técnica em Edificações
CFT 04318233081



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Serviço de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de 62 quarteirões e seus respectivos lotes, situados dentro do perímetro urbano do município de Herval/RS.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.0	Contratação de empresa/profissional especializada(o) para levantamento planialtimétrico georreferenciado de quarteirões e lotes localizados no perímetro urbano do município	quarteirão	62	870,97	54.000,00

Justificativa da contratação:

Devido à necessidade de dar continuidade na Regularização Fundiária do município através da REURB e de adesão ao convênio SINTER, sendo necessário para complementação dos projetos exigidos pelo registro de imóveis.

Requisitos necessários:

1. A empresa deverá manter durante o levantamento um responsável técnico, e todos os funcionários (caso houver) devidamente registrados no seu quadro de funcionários, utilizando identificação da empresa.
2. A precisão do levantamento e os produtos fornecidos devem obedecer aos requisitos exigidos na Lei 13.465/2017, Decretos 9.310/2018 e 11.208/2022, sobre REURB e sobre o sistema SINTER, respectivamente, admitindo um erro posicional dos vértices de no máximo **8cm de raio**.
3. O levantamento das informações poderá ser realizado totalmente in loco ou misto, com auxílio de drones e processamento por ortofoto, **desde que a precisão necessária ($\leq 8\text{cm}$ de raio) seja obtida**.
4. Os limites das unidades imobiliárias devem ser definidos por vértices georreferenciados pelo Sistema Geodésico Brasileiro, os quais terão natureza tridimensional, ou seja: com coordenadas de latitude, longitude e altitude.
5. Todo material do produto descrito acima deve ser entregue no formato digital com assinatura digital no padrão ICP-Brasil

A empresa/profissional interessada (o) deverá apresentar:

1. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica/ Profissional emitido pelo conselho correspondente, desde que sejam:
Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Arquitetos e Urbanistas, Geoprocessadores ou profissionais Tecnólogos e Técnicos nestas modalidades.
Demais profissionais devem comprovar, em seu histórico e certificado escolar de curso reconhecido pelo MEC, a carga horária que conste os seguintes itens:



Topografia aplicada ao georreferenciamento; Cartografia; Sistemas de referência; Projeções cartográficas; Ajustamentos; Métodos e medidas de posicionamento geodésico; Agrimensura legal.

2. O produto composto pelos seguintes itens:

- Levantamento planialtimétrico georreferenciado por quarteirão do núcleo urbano;
- Toda documentação necessária para certificação do imóvel;
- Transporte de coordenadas para marcos e bases a serem implantados na área de interesse a ser georreferenciada (processo de validação e certificação junto ao SINTER);
- Vetorização e desenho técnico dos passeios quadras, lotes, construções, equipamentos públicos, e vegetação levantadas in loco;
- Memoriais descritivos;
- Fornecimento dos arquivos do levantamento no formato (.pdf) e em arquivo editável (.shp) e (.dwg);
- Emissão de ART/RRT/TRT.

Dotação Orçamentária: 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Pesquisa de preço: Os valores foram definidos através de média de pesquisa de preços de fornecedores.

Gestão e fiscalização do serviço: A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio ambiente e a fiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora Técnica em Edificações Camila Araújo Lisboa.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado a cada finalização das etapas descritas no cronograma, conforme entrega do produto e constatado através de boletim de medição.

Das penalidades: A inadimplência e não cumprimento das exigências estabelecidas por contrato, por parte do CONTRATADO, assegura ao CONTRATANTE, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial.

Camila Araújo Lisboa
Técnica em Edificações
CFT 04318233081

Proposta Comercial

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval - RS

A/C: Camila Lisbôa

Prezada Camila,

Apresento a seguir nossa proposta comercial referente a elaboração de georreferenciamento planialtimétrico cadastral com levantamento de elementos de 62 quarteirões do perímetro urbano do município de Herval/RS.

SERVIÇOS

1. Levantamento planialtimétrico georreferenciado de 62 quarteirões do núcleo urbano.
2. Levantamento aéreo com no mínimo 20 pontos de controle em solo, levantamentos dos Pontos de Controle com GNSS RTK L1, L2 e L5.
3. Será realizado o processamento IBGE-PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) para o pós-processamento de dados GNSS (Global Navigation Satellite System), que faz uso do programa CSRS-PPP (GPS Precise Point Positioning) desenvolvido pelo NRCan (Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada).
4. Processamento de imagens com geração de ortofoto para vetorização das imagens.
5. Vetorização e desenho técnico para os elementos levantados in loco.
6. Arquivos dos levantamentos no formato dwg e shp.
7. Emissão de ART.
8. Memorial descritivo dos Lotes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Levantamento Aéreo: o levantamento aéreo consiste em captação de imagens feitas através de um drone.

2.Processamento de imagens: as imagens são processadas, onde as medidas ficam muito próximas (precisão em centímetros) a da realidade.

3.Levantamento In-Loco de quadras e lotes.

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de até 40 dias úteis após a aprovação da proposta.

HONORÁRIOS

Para a elaboração do projeto descrito acima o valor cobrado será de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A definir

FORMA DE ENTREGA

Arquivo digital formato dwg (AutoCAD® da Autodesk) e shp (shapefile).

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 dias úteis e será confirmada a partir do pagamento da entrada.

São Martinho, 25 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE KONZEN
Data: 31/05/2023 14:45:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kz Engenharia
CNPJ 12.342.411/0001-44

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Orcamento_KZ_ENGENHARIA_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 2.280/2023

ORÇAMENTO

FAPA Topografia S/C Ltda. Empresa estabelecida nesta cidade, na Av. Osvaldo Aranha, nº 487, Telefone: (53)32671242; Cel. 9971.2145, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.806/0001-79, neste ato representado por seu Sócio proprietário, Francisco Artur Puccinelli Alves, vem apresentar orçamento para serviço de: Georreferenciamento com Localização e demarcação de aproximadamente 62 quarteirões, no setor 01 da zona urbana da Cidade de Herval/RS, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS**, inscrita no CNPJ. sob nº 88.080.379/0001-38. Incluindo nestes trabalhos:

- 1- Medição e Demarcação
- 2- Marco Geodésico;
- 3- Elaboração de planta e memorial descritivo, indicando as divisas do imóvel.
- 4- No levantamento dos terrenos, vai ser feito o rastreo de todos os vértices que compõe ao terreno;

Prazo de execução: Levantamento de Perímetro e cálculo de aproximadamente 08 dias

Valor do Orçamento: **RS6.800,00(SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS, por cada quarteirão).**

Valor Total de RS 421.600,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Condições de Pagamento: Na apresentação das plantas e memoriais descritivos

Fica condicionado a carga da Contratada a mão de obra para auxílio nos serviços, implantação de Marcos, com a responsabilidade de indicar, as divisas de perímetro do imóvel, a ser georreferenciado.

Esta proposta tem prazo de 60 (Sessenta Dias).

Herval/RS, 22 de Maio de 2023.



Francisco Artur Puccinelli Alves
Sócio Gerente

ORÇAMENTO

FAPA Topografia S/C Ltda. Empresa estabelecida nesta cidade, na Av. Osvaldo Aranha, nº 487, Telefone: (53)32671242; Cel. 9971.2145, inscrita no CNPJ sob nº 02.470.806/0001-79, neste ato representado por seu Sócio proprietário, Francisco Artur Puccinelli Alves, vem apresentar orçamento para serviço de: Georreferenciamento com Localização e demarcação de aproximadamente 1.450 Lotes, no setor 01 da zona urbana da Cidade de Herval/RS, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS**, inscrita no CNPJ. sob nº 88.080.379/0001-38. Incluindo nestes trabalhos:

- 1- Medição e Demarcação
- 2- Marco Geodésico;
- 3- Elaboração de planta e memorial descritivo, indicando as divisas do imóvel.
- 4- No levantamento dos terrenos, vai ser feito o rastreamento de todos os vértices que compõe ao terreno;

Prazo de execução: Levantamento de Perímetro e cálculo aproximadamente 02 dias;

Valor do Orçamento: **RS\$283,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), por cada lote.**

Valor Total: 410.350,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E TRECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Condições de Pagamento: Na apresentação das plantas e memoriais descritivos.

Fica a cargo da Contratada a mão de obra para auxílio nos serviços, implantação de Marcos com a responsabilidade de indicar, as divisas de perímetro do imóvel, a ser georreferenciado.

Esta proposta tem prazo de 60 (Sessenta Dias).

Herval/RS, 22 de Maio de 2023.



Francisco Artur Puccinelli Alves
Sócio Gerente

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
LOCAL DA OBRA: HERVAL/RS

Descrição: Disponibilidade em campo em horário comercial de Topógrafo e Auxiliar devidamente equipados com Estação Total aferida, Nivel, RTK GPS e/ou Drone, assim como demais equipamentos necessários para a realização dos serviços a serem prestados.

A equipe conta, em tempo integral, de Assessoria Técnica de seu Supervisor de Topografia, com uso do software "CIVIL 3D" e todos os demais softwares que compõe o Architecture, Engineering e Construction Collection, para aperfeiçoar as mais diversas etapas de trabalho, inclusive o cálculo de volumes e visualizações em 3D.

Proposta: Levantamento Planialtimétrico georreferenciado de 62 quadras com Estação Total e RTK GPS, em perímetro demarcado. Considerando levantamento de todos os lotes, conforme o existente no local, bem como quadras e vegetações com volumes consideráveis. Execução de memoriais descritivos por quadras e ART/RRT de todo o trabalho executado. Precisão utilizada de 04 casas decimais pós vírgula, medição de ângulos com menos de 0,5 polegadas com uma precisão de cerca de 0,1mm.

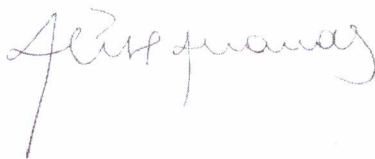
Valor Total: R\$ 252.400,00

Prazo Execução e Entrega: 80 dias a partir do início dos trabalhos.

Obs.:

- Todos os equipamentos, mão-de-obra, EPI's, veículos p/deslocamento, alimentação e estadia, estão inclusos no orçamento, bem como seguro de vida e convênios, médico e hospitalar.
- Inclusas marcações de cantos da menor poligonal (caso necessário), no local, com estacas ou marcos de concreto, a escolha do cliente.
- O orçamento abrange ART do serviço executado (se necessário), bem como 1 via de cada planta em arquivo digital e/ou plotado.
- Prazo de validade: 30 dias;
- Condições de pagamento: à combinar;
- Nossa empresa possui todas negativas e documentações, tais como PPRA, PCMSO, ASOs com exames complementares, NR's, e outras que possam ser exigidas pela contratante, assim como Engenheiro Responsável Técnico e Médico do trabalho.

Pelotas, 02 de Junho de 2023.



Aline Fernandes – Diretora Técnica – CREA 110759
Resp. Técn. Arq. Lígia Guido Satte Alam
CAU A114566-5

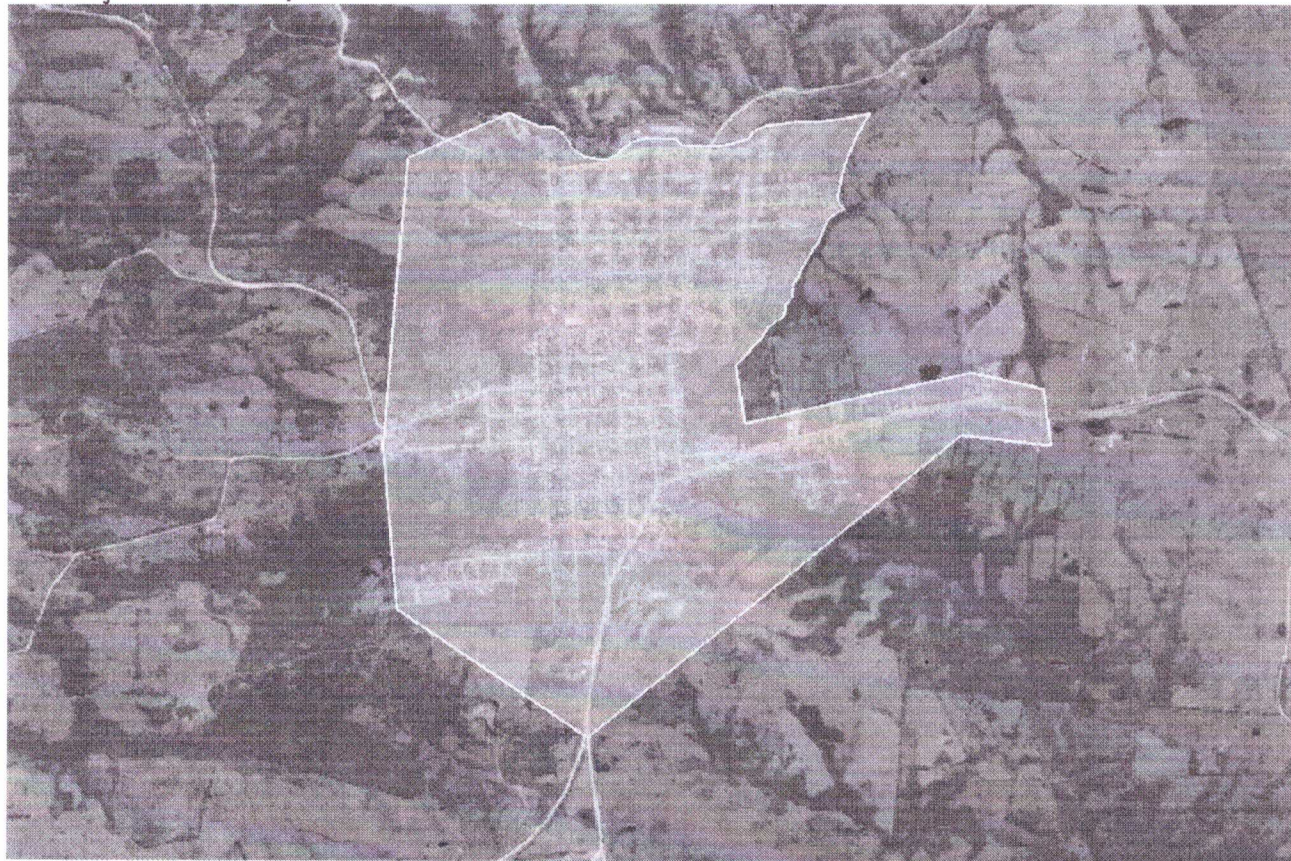
GLACY DOS SANTOS DACHERY

RUA ALMIRANTE LANDIM, 107 – FRAGATA/ PELOTAS-RS – FONE: (53)32716233
CNPJ 07509826/0001-20 INSC. MUNICIPAL 589055-1

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO ORÇAMENTO: Prestação de serviços de medição planialtimétrica georreferenciada para gleba urbana de aproximadamente 286,00 hectares (para 62 quarteirões) na localidade de Herval/RS.

Situação da área/lote:



Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal

Data do orçamento: 16 de maio de 2023.

Prazo de validade do orçamento: A validade deste orçamento é de 15 (quinze) dias.

Relação da prestação do serviço:

1. Levantamento planialtimétrico georreferenciado de 62 quarteirões de núcleo urbano (área de interesse);
2. Transporte de coordenadas para marcos de bases a serem implantados na área de interesse a ser georreferenciada (processo de validação das coordenadas utilizadas pelo IBGE);
3. Vetorização e desenho técnico para passeios, quadras, lotes e construções levantadas in loco;
4. Fornecimento dos arquivos de levantamento no formato *.shp e *.dwg;
5. Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Todo material será entregue no formato digital com assinatura digital padrão ICP-Brasil.

O contratante deverá indicar:

Pessoa de sua confiança para acompanhar o levantamento, indicando todo o perímetro externo da área de interesse.

*** Poderá ser solicitado ao contratante um Atestado Técnico. Neste caso o contratante se compromete em registrar as atividades desenvolvidas pelo contratado nos padrões do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

Valor Total: R\$ 76.670,00

Nota fiscal incluída.

Condições de pagamento: a combinar.

Osório/RS, 16 de maio de 2023.



JOÃO VITOR HÜBNER DE LARA
9.8331-4248



tecSul
PLANEJAMENTO AGROPECUARIO

PROJETOS RURAIS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
GEORREFERENCIAMENTO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
32622301

ORÇAMENTO

Ao Interessado.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Mapeamento e divisões de 62 lotes de área urbana, no município de HERVAL-RS. Com Georreferenciamento e certificação no Inbra.

Para tal finalização, segue o orçamento a baixo.

R\$ 214.830,00(duzentos e quatorze mil e oitocentos e trinta reais).

PAGAMENTO VIA DEPOSITO.

BANCO SICREDI 748

AG: 0651

CONTA CORRENTE: 33810/9

TIAGO DE OLIVEIRA TAVARES

CPF: 009529890-85 (PIX)

CHAVE PIX

CPF:009.529.890-85

TIAGO DE OLIVEIRA TAVARES

BANCO DO BRASIL

AG: 03387

CC: 7965/0

J.O.VIEIRA

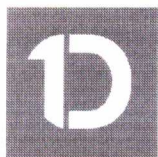
TECSUL PLANEJAMENTO AGROPECUARIO

CNPJ:05.133.893/0001-67

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 30 DIAS

Tecsul Planejamento Agropecuário
Responsável Técnico, Tiago de Oliveira Tavares
Rua: José Bonifácio, 562 - Arroio Grande/RS
Telefone: (53)999401784 (Luana)

Arroio Grande, 26/05/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B56-DB8E-1078-3778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA ARAÚJO LISBOA (CPF 043.XXX.XXX-81) em 06/06/2023 09:10:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ ANTONIO GARCIA VELEDA (CPF 931.XXX.XXX-15) em 06/06/2023 09:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1B56-DB8E-1078-3778>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.342.411/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KONZEN ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KZ ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 516	COMPLEMENTO SALA C
---------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 98.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MARTINHO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KZENGRS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9632-6534
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2023 às 09:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KONZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.342.411/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:53 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **7121.D583.6662.B868**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 12.342.411/0001-44

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

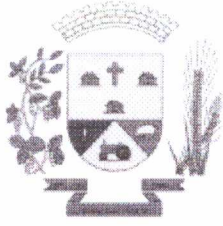
Esta certidão é válida até 4/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24595927**
Autenticação: **34744087**





Município de SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2023**
Nº Certidão: **10699/2023**

Razão Social: **KONZEN ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **12.342.411/0001-44**
Inscrição Municipal: **1675**
Endereço: **AV. GETULIO VARGAS, 516**
Município: **SAO MARTINHO**

Finalidade: **PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

Data da Emissão: **06/06/2023**
Validade: **04/09/2023**

Verificar Autenticidade



Emitida às 16:15 do dia 06/06/2023

Código de Controle: **XF4S.GVNK.SU4G.IQAC**

<http://portaldocidadao.saomartinho.rs.gov.br:8000/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.342.411/0001-44
Razão Social: ALEXANDRE KONZEN
Endereço: RUA ARNOLDO REIMANN 155 SALA 3 / CENTRO / SAO MARTINHO / RS / 98690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

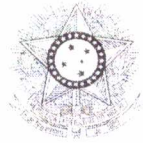
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051900563071032973

Informação obtida em 06/06/2023 09:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONZEN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.342.411/0001-44

Certidão nº: 25257691/2023

Expedição: 06/06/2023, às 09:41:56

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONZEN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.342.411/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

KONZEN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n°. 12.342.411/0001-44 por intermédio de seu representante legal o Sr ALEXANDRE KONZEN, portador da Carteira de Identidade n° 3055013225 e do CPF n° 708.607.260-53, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Martinho/RS, em 06 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE KONZEN
Data: 06/06/2023 16:44:33 -0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ALEXANDRE KONZEN
Sócio-Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2019047**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **KONZEN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 12.342.411/0001-44

N° de registro no Crea-RS: 241388

Registrada desde: 25/10/2019

Registrada para:

NA ÁREA DA AGRONOMIA PARA: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO (NO ÂMBITO DA AGRONOMIA); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À AGRONOMIA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CUSTEIOS AGRÍCOLAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS); SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS PRESTADOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA:

NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS: SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO PARA INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA PARA: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA.

Endereço(s): 1) AV GETÚLIO VARGAS, 516 - SALA C
CENTRO
São Martinho-RS
98690-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Capital Social: R\$ 6.250,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ALEXANDRE KONZEN**

Título: Engenheiro Agrônomo

Carteira Crea: RS155569 Registrado desde 08/08/2008

Responsável Técnico pela empresa desde 25/10/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.

2) **MARIA JOANA HARTMANN KONZEN**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS251432 Registrado desde 31/08/2021

Responsável Técnico pela empresa desde 14/02/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que KONZEN ENGENHARIA LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/6/2023 e reimpressa em 7/6/2023

Fim da certidão nº 2019047